Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.858 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 86, inciso II, combinado com o art. 90, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve, tendo em vista o Processo Protolocado nº 006058/83, aposentar, por tempo de serviço, o funcionário PEDRO ZÉTULA, no cargo de Assistente de Administração - classe 09, com proventos integrais, inclusive com o valor correspondente à FG-1 e os adicionais por tempo de serviço prestados na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1983.

JOSÉ AURELIO VILELA
Prefeito Municipal